



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 553 de 09 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR.

**CONSIDERANDO** os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados.

Servidor	Porcentagem
Francisco Cláudio de Araújo Neto	Treinamento, títulos, diplomas ou certificados 2%
Francisco das Chagas Costa	Pós-graduação 30%

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de fevereiro de 2018.

  
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos  
PRESIDENTE